



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555
www.cmembu.sp.gov.br

PROJETO DE LEI

“Determina que os estabelecimentos de ensino de educação infantil e fundamental do Município de Embu das Artes justifiquem por escrito a impossibilidade de matrícula de alunos, seja qual for o motivo.”

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º É obrigatória, a matrícula de alunos em estabelecimentos de ensino de educação infantil e fundamental do Município de Embu das Artes.

Art. 2º No caso de impossibilidade de matrícula por inexistência de vagas ou por qualquer outro motivo, o estabelecimento de ensino deverá fornecer por escrito, aos pais ou responsáveis, declaração contendo:

- I - a quantidade de turmas do estabelecimento de ensino para o ano pretendido.
- II - a quantidade de alunos regularmente matriculados para o ano pretendido.
- III - a ordem cronológica da solicitação do requerente na lista de espera.
- IV - o motivo por escrito da impossibilidade de matrícula naquele momento.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Considerando que, o presente projeto de Lei visa dar mais lisura e transparência às listas de espera para que nossas crianças tenham acesso à educação básica; além de contribuir no sentido de trazer melhor compreensão sobre a polêmica do triste cenário da falta de vagas em creches que é um problema complexo, atual e relevante para a sociedade brasileira.

Por tais motivos e disposições conto com a aprovação dos nobres pares.

Plenário "Mestre Gama", 5 de outubro de 2022



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 310038003700370037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.





Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555
www.cmembu.sp.gov.br

Lucio Costa - MDB



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 310038003700370037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.

